



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2022
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 1.396/2021, de 06 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Inciso IX ao art. 2º, da Lei Municipal nº1.396/2021, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

IX. Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis e de Direitos a ele relativos (ITBI), com redutor de 100%, para áreas com fim Industrial e comercial;

§ 1º A isenção estabelecida no inciso IX poderá ser concedida uma única vez, sobre o imóvel objeto da transferência, localizado na Expansão Urbana.

§ 2º A isenção de ITBI será concedida à pessoa Jurídica, com encargos de Construção, cujas obras deverão iniciar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data da solicitação de isenção devidamente protocolada nos órgãos competentes, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A não apresentação dos documentos comprobatórios ao cumprimento dos encargos no prazo estabelecido no parágrafo 2º e o não preenchimento das condições e metas que habilitarão a concessão do benefício, ensejará a obrigação imediata de lançamento, cobrança e o pagamento do ITBI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 24 de maio de 2022.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por

FERNANDO GORGEN:60547375972

Dados: 2022.05.30 09:54:01 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 291/2022
Data: 30/05/2022 - Horário: 12:00
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a alteração da Lei n.º
1.396/2021, de 06 de dezembro de 2021 e dá
outras providências

Referência: Projeto de Lei n. 040/2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, que acrescenta o Inciso IX ao art. 2º, da Lei Municipal nº1.396/2021, de 06 de dezembro de 2021.

Cumpre ressaltar que um dos maiores desafios da gestão de um município pequeno é a criação e manutenção de políticas públicas efetivas de geração de emprego e renda para a redução das desigualdades sociais.

Considerando essa necessidade e as potencialidades econômicas do município de Querência, projetamos instituir no âmbito de nosso município o Programa de Desenvolvimento Econômico de Querência - PRODEQ. Dentre outras, o programa visa conceder benefícios fiscais visando estimular empresas, fomentando a indústria, o comércio e prestadores de serviços, contribuindo para a expansão, modernização, diversificação das atividades econômicas e inovação tecnológica das estruturas produtivas.

Tal programa é fundamental para aumentar a competitividade e atrair novos investimentos para o município e a isenção de ITBI contribuirá de forma grandiosa nesse processo de desenvolvimento econômico do Município de Querência-MT.

Diante de todo o exposto, solicitamos que Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Dados: 2022.05.30 09:54:16 -03'00'

FERNANDO GORGEN